

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2021-CMM

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2021-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2021-CPL/PPE/CMM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **R. B. C. ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.557.168/0001-40, com sede na Rua 2000, nº 04, Loja 01, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, representada neste ato pelo Sr. Eliezer Souza da Silva, portador da CNH 04297723325 DETRAN-PA, CPF 854.579.492-49, denominada simplesmente **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível aquisição de materiais de consumo para suprir às necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço Nº04/2021-CPL/PPE/CMM:

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço Nº04/2021-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo Licitatório Nº17/2021-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

#### 4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Especificação	QTD	R\$ Unitário	Preço Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 1kg com validade não inferior a 18 meses expresso na embalagem	1.000	3,50	3.500,00
02	Água mineral bujão 20lts (só o conteúdo)	50	10,90	545,00
03	Água mineral copo 200ml caixa c/ 24 unidades	1.000	18,00	18.000,00
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	50	75,00	3.750,00
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	10	125,00	1.250,00
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17 meses expresso na embalagem	1.500	5,00	7.500,00
07	Chá de canela caixa c/ 10 saquinhos	400	2,80	1.120,00
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos	100	5,50	550,00
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos	200	5,50	1.100,00
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	100	5,50	550,00
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	200	5,50	1.100,00
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	100	5,50	550,00
13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	100	5,00	500,00
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	100	5,00	500,00
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	100	5,00	500,00
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	100	5,00	500,00
17	Colher descartável pacote c/ 50 unidades	50	6,00	300,00
18	Copo de vidro 350ml	50	4,50	225,00
19	Copo de vidro cristal 350ml	50	6,50	325,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pacote c/ 100 unidades	1.700	6,00	10.200,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pacote c/ 100 unidades	1.200	2,50	3.000,00
22	Faca descartável pacote c/ 50 unidades	25	6,00	150,00
23	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	25	6,00	150,00
24	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8l c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	25	150,00	3.750,00
25	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1l c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	25	135,00	3.375,00
26	Gengibre saco c/ 1kg	10	35,00	350,00
27	Guardanapos descartáveis 20x23cm pacote c/ 100 unidades	100	5,50	550,00
28	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1ª qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	1.000	29,00	29.000,00
29	Pratos descartáveis 20cm pacote c/10 unidades	100	9,00	900,00
	<b>TOTAL</b>			<b>93.790,00</b>

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A Empresa Fornecedor Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**6.2.1.** A pedido da própria Empresa Fornecedor Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

**6.2.2.** Por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedor Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

b) a Empresa Fornecedor Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedor Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) a Empresa Fornecedor Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1.** A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedor Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**

**9.1.** São obrigações da Empresa Fornecedor Registrada além das evidenciadas no Edital:

a) assinar a Ata de Registro de Preço em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preço;

c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de Preço;

d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preço;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** – Termo de Referência.

## **10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA**

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI – Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar a ata de registro de preço, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preço.

## **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 16 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PEDRO CORRÊA LIMA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
R. B. C. ATACADISTA  
Eliezer Souza da Silva  
Sócio Proprietário

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_